

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural

PUBLICADO NO DIA

da Prefeitura

DECRETO Nº 3.358 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

08/09/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.752, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 29/12/2021, publicada em 30/12/2021 e LDO Nº 2.736, Art. 50, parágrafo Único, de 23/11/2021, publicada em 24/11/2021.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 269.814,26 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)** com recursos do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (57)	000	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental - Demais Recursos		
12.361.0006.2019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (168)	103	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (169)	104	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (177)	104	82.000,00
3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte (183)	104	18.000,00
SUBTOTAL			140.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil (2022)	494	6.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (2023)	494	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1988)	344	1.145,44
10.301.0016.2029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (289)	494	4.000,00
SUBTOTAL			13.145,44
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (357)	000	30.000,00
SUBTOTAL			30.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.22.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (2024)	887	17.187,31
3.3.40.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (2025)	887	19.481,51
SUBTOTAL			36.668,82
TOTAL GERAL			269.814,26

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias no valor **R\$ 269.814,26 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)** conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (44)	000	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental - Demais Recursos		
12.361.0006.2019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (158)	104	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (160)	103	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (161)	104	20.000,00
SUBTOTAL			140.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (359)	000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (361)	000	20.000,00
SUBTOTAL			30.000,00
TOTAL			220.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.03.25.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Investimento APSUS (217)	344	1.145,44
1.3.2.1.01.0.1.05.19.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Equip. Agrícola – MAPA (270)	887	28.292,33
TOTAL			29.437,77

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	494	12.000,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	887	8.376,49
TOTAL		20.376,49
TOTAL GERAL		269.814,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro-PR, 06 de setembro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO